

# LEI Nº XX, DE XX DE DEZEMBRO DE 20XX

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA COM A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC”

O povo do Município de \_\_\_\_\_, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Mediante exposição fundamentada, os servidores municipais, poderão ser cedidos, por ato do Prefeito, a outras entidades, quer da Administração Direta ou Indireta, tanto da esfera Federal, Estadual ou Municipal, inclusive às fundações, com ônus para Município, ficando-lhes assegurado, ao retornarem ao exercício de seus cargos, os direitos para todos os efeitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a essas entidades.

**Parágrafo Único:** A cedência será com ônus para o município, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 2º.** As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos no Termo de Convênio a ser firmado.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se disposições contrárias.

---

**nome do Prefeito**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 00/16

**DATA:** 00 DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_, PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO À CIDASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

\_\_\_\_\_, O PREFEITO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98, 002/98 DE 29/04/98 E 012/01 DE 14/11/01, E CONCURSO PÚBLICO 000/2016.

### RESOLVE:

**Art.1º.** Fica nomeado, o **SERVIDOR** \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ para o cargo de **Médico Veterinário**, à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, com ônus para a origem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de \_\_\_\_\_, com carga horária de XX,XX horas mensais.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 00 de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Art.3º.** O Servidor, ora cedido, terá como local para registro ponto, sistema instalado nas dependências da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_.

**Art.4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ em 00 de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**nome do Prefeito**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº XX DE XX DE FEVEREIRO DE 20XX

“Dispõe sobre disposição de servidor para desempenhar funções de atividades de Inspeção de Produtos de Origem Animal junto à CIDASC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são previstas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº XXXX de XX de dezembro de 20XX que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Convênio de Colaboração Técnica com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola – CIDASC;

Considerando o Convênio firmado entre CIDASC e Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ para fins de dar suporte à execução das ações de Defesa Sanitária Animal e ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal no âmbito do Município de \_\_\_\_\_;

### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica à disposição o Servidor \_\_\_\_\_, Médico Veterinário, para desempenhar funções de atividades de Inspeção de Produtos de Origem Animal junto à CIDASC.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**nome do Prefeito**  
Prefeito Municipal